

II JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO



Organização:

Pró Reitoria de Extensão
DSGP/Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho
Campus Octayde Jorge da Silva

CUIABÁ - MT
OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTO GERAL 2019

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os **JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2019** é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e do Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho/DSGP.

O evento ocorrerá no período de 26 à 29 de outubro de 2019, no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva e na Associação dos Servidores do Instituto Federal de Mato Grosso.

Art.2º - Este regulamento, estabelece normas para orientar o desenvolvimento e realização dos JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO, com as modalidades aqui estabelecidas, referenciadas pelas regras oficiais e as suas alterações apresentadas.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º - Os JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2019 baseiam-se nos seguintes princípios:

I. Da democracia: assegurando ao servidor acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III. Da educação pelo desporto: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sociais e culturais, os aspectos afetivos e cognitivos de cada indivíduo.

IV. Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito entre os competidores, a valorização do trabalho em equipe, companheirismo e a solidariedade;

V. Da humanização: Proporcionando ao servidor a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

VI Dos cuidados com a saúde: Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, levando-os a repensarem hábitos alimentares, praticarem atividades esportivas que lhes ofereçam prazer e alegria como rotina, reduzindo índices de sedentarismo e criando humanização e valorização no ambiente de trabalho e na vida

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art.4º - Os JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2019 serão realizados com as seguintes modalidades:

- **Praticadas de modo individual, duplas ou revezamentos:** – bozó, natação, xadrez, tênis de mesa, vôlei de praia, e-games, pebolim, dama, truco e atletismo (corrida de 2.400 metros).
- **Praticadas de modo coletivo em equipe:** – futebol society, futsal, basquetebol, e voleibol.

Art.5º O quantitativo de atletas para cada modalidade serão os seguintes:

ORDEM	MODALIDADES	NAIPE	TITULARES	RESERVAS	TOTAL
01	Futebol society	Masculino	7	7	14
02	Futsal	Feminino	5	5	10
03	Voleibol	Masculino	6	4	10
04	Voleibol	Feminino	6	4	10
05	Basquete	Masculino	5	5	10
06	Volei de Areia (dupla)	Feminino	1 (2 atletas)	-	2
07	Volei de Areia (dupla)	Masculino	1 (2atletas)	-	2
08	Tênis de Mesa individual	Masculino	2	-	2
09	Tênis de Mesa individual	Feminino	2	-	2
10	Natação	Masculino	6	-	6
11	Natação	Feminino	6	-	6
12	Xadrez individual	Livre	2	-	2
13	Bozó dupla (3)	Livre	3 (6 atletas)	-	6
14	E-games FIFA	Livre	2	-	2
15	Pebolim dupla	Livre	2 (4 atletas)	-	4
16	Dama individual	Masculino	2	-	2
17	Dama individual	Feminino	2	-	2
18	Truco Espanhol dupla	Livre	3 (6 atletas)	-	6
19	Corrida de 2.400 m	Livre	Livre	-	-

§1º- Para a modalidade de futebol society a equipe poderá inscrever, além dos 14 servidores, até outros 4 (quatro) servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos.

§2º- Os atletas reservas poderão compor a equipe a qualquer momento efetuando quantas substituições forem necessárias, conforme interesse do Campus;

§3º- Será exigido a apresentação de atestado médico para a prática de toda e qualquer modalidade dos II Jogos do servidor 2019.

Art.6º - A organização da solenidade de abertura, estará a cargo da Comissão de Cerimonial e Premiação que elaborará a programação oficial do evento.

Art.7º - Constituirão poderes nos JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2019, as comissões constituídas através de Portarias, sendo não menos que as seguintes:

ORDEM	COMISSÃO
01	Comissão Geral Organizadora
02	Comissão Disciplinar
03	Comissão de Desporto
04	Secretaria
05	Comissão de Infraestrutura e Logística
06	Comissão de Cerimonial e Premiação
07	Comissão de Saúde
08	Comissão de Comunicação e Marketing

Art.8º – FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES

As comissões serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento e possuem as seguintes atribuições:

I - COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

A Comissão Geral Organizadora será composta por servidores da Pró Reitoria de Extensão, da DSGP e do Gabinete do Reitor do IFMT e terá a função de responder pela execução dos JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2019, e:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Supervisionar e fazer cumprir o Regulamento Geral dos jogos.
- III. Orientar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar parcerias para viabilização de espaços esportivos, materiais e equipamentos, objetivando a minimização de custos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa, com vistas à viabilização do evento.
- VI. Garantir a aquisição de premiações;
- VII. Garantir a viabilização da arbitragem;
- VIII. Elaborar artes gráficas e viabilizar materiais de apoio ao evento como camisetas para as comissões, garrafas squeezes, estrutura física e material para uso pelas demais comissões.
- IX propor hospedagens e alimentação às delegações, disponibilizando aos campi, os preços, endereço e condições de cada um, bem como a melhor alternativa para perfeito atendimento a todas as delegações do IFMT.

X. Acompanhar, receber, aprovar e divulgar o relatório final.

II - COMISSÃO DE DESPORTO

A Comissão de Desportos fará a Gerência Técnica Esportiva da competição, os chaveamentos, reuniões com os chefes de delegação e congresso técnico, e lhe compete:

I. Conduzir a elaboração, dos chaveamentos e de todo o sistema de disputas das competições e apresentar as tabelas com dias e horários de cada competição.

II. Planejar e realizar Reunião Técnica orientativa com os Representantes de cada delegação.

III. Acompanhar e orientar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares), sobre o estabelecido nos regulamentos do evento.

IV. Organizar a classificação e promover os sorteios das quartas de final e semifinal de cada modalidade, quando for o caso.

V. Verificar e atestar os materiais e instalações necessários para a realização das competições.

VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.

VII. Conhecer os resultados e o andamento das competições.

VIII. Receber e Julgar recursos desportivos encaminhados pela secretaria do evento.

IX. Resolver, no que se refere à parte desportiva, os casos omissos.

III - COMISSÃO DISCIPLINAR

Compete à Comissão Disciplinar:

I. Receber exclusivamente da Secretaria do evento, as denúncias de infrações às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética profissional, cometidas por servidores dentro ou fora das competições, durante o período do evento.

II. Reunir-se, de forma extraordinária quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.

III. Apreciar, julgar e encaminhar com celeridade as deliberações sobre as infrações administrativas e disciplinares cometidas durante o evento, para publicação no Boletim técnico.

IV. Analisar denúncias e definir a sanção a ser aplicada ao servidor, inclusive com a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, caso assim seja deliberado.

IV – SECRETARIA

A Secretaria será presidida por um membro da Comissão Geral Organizadora e lhe compete:

I. Orientar e acompanhar e instruir os servidores e chefes de delegação, para perfeito uso do SUAP durante a realização das inscrições.

- II. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III. Buscar todas as ocorrências e resultados das competições junto aos coordenadores de modalidades e/ou equipes de arbitragem, para elaboração dos Boletins diários do evento e garantir publicidade dos mesmos junto aos participantes do evento;
- IV. Expedir documentos como declarações, certificados aos servidores imbuídos em comissões devidamente nomeadas pelo Magnífico Reitor, aos estudantes do IFMT e Instituições parceiras e outros que atuarem como voluntários no evento.
- V. Receber, classificar, arquivar toda a documentação dos Jogos
- VI. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar e/ou à comissão de desporto
- VII. Montar e manter atualizado o site do evento;
- VIII. Elaborar e encaminhar à Comissão Geral Organizadora o relatório final

V - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística:

- I. administrar a Infraestrutura e logística necessária para o evento.
- II. Viabilizar locais para hospedagem e alimentação, junto com a Comissão Geral Organizadora.
- III. apoiar as comissões e viabilizar serviços necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, segurança, transportes, água, alimentação, energia elétrica etc.).
- IV. Elaborar roteiros de deslocamento, se necessário.
- V. Acompanhar, monitorar e zelar pelo recebimento e devolução dos espaços físicos utilizados para a realização dos Jogos em perfeitas condições.

VI - COMISSÃO DE CERIMONIAL E PREMIAÇÃO

Compete à Comissão de Cerimonial e premiação:

- I - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, nos termos dos protocolos de cerimoniais de eventos nos ambientes Institucionais (Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas; Execução do Hino Nacional Brasileiro etc)
- II - Providenciar a recepção e orientações iniciais às delegações.
- III - Recepcionar os convidados e autoridades nas solenidades e durante o evento.
- IV - Organizar cerimônia simplificada de premiação das modalidades;
- V - Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

VII - COMISSÃO DE SAÚDE

A comissão de Saúde do servidor será composta pelo Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho/DSGP e colaboradores e lhe compete:

- I. Acompanhar as práticas esportivas, preferencialmente nos locais de maior aglomeração, bem como nas modalidades com maior contato físico.
- II. Oferecer orientações e primeiros socorros básicos;
- III. Deliberar procedimento e encaminhamento ao atleta que necessite atendimento.
- IV. Realizar exames diagnósticos da saúde do Servidor, conforme possibilidades estruturais.
- V. Orientar encaminhamento do servidor, caso os exames apontem irregularidades;
- VI. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

VIII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

- I. Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;
- II. Promover reuniões com jornalistas, comunicadores, designers, fotógrafos e demais profissionais que compõem a comissão, bem como colaboradores para maximização da comunicação e marketing do evento;
- III. Apresentar à Comissão Geral Organizadora, relatório final da comunicação no evento.

TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.9º – O Diretor Geral do Campus do IFMT deverá encaminhar memorando aos cuidados da Comissão Geral Organizadora, designando Chefe de Delegação que terá poderes da ampla representatividade do campus junto às comissões do evento.

§1º – Os chefes de delegação designados pelos Diretores Gerais serão os interlocutores entre o Campus e a organização do evento, e terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem administrativa ou específica das competições no decorrer dos jogos.

§2º - Somente poderão participar das competições, servidores ativos e inativos, efetivos ou temporários, com matrícula **SIAPÉ**.

§3º - O técnico de modalidade poderá ser auxiliado por um auxiliar técnico.

§4º - Será aceito a inscrição de apenas 1 (uma) equipe para cada modalidade e de cada naipe por campus, podendo o campus com excesso de contingente de atletas, realizar torneio seletivo interno para escolha da equipe a ser inscrita no evento.

§5º – É facultado ao servidor lotado temporariamente na reitoria, participar dos jogos atuando pelo seu campus de origem. Em caso de opção de participação pela reitoria, o mesmo deverá apresentar portaria de nomeação.

§6º - O servidor poderá participar em diferentes modalidades, não sendo de responsabilidade da organização do evento resolver problemas decorrentes da coincidência de horários de competições.

§7º - O servidor só poderá participar das competições mediante apresentação (anexa junto ao SUAP) no ato da sua inscrição de atestado médico para as práticas esportivas, independente da modalidade escolhida.

Art.10 - Após o término do prazo de inscrição no SUAP, o sistema ficará disponível somente para o acesso dos chefes de delegação de cada Campus para revisão, correções e homologação.

Art. 11 - Para o Credenciamento da delegação, o chefe de delegação deverá apresentar à SECRETARIA, ficha com a relação de atletas por modalidade devidamente preenchida e por ele assinada.

TÍTULO V

DAS DISPUTAS DURANTE OS JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2019

Art.12 - As competições serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais, salvo as adaptações previstas neste regulamento.

Art.13 – Os chaveamentos para as Disputas das modalidades dos JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – 2019, serão:

COM 02 EQUIPES – duas partidas em dias diferentes. Em caso de empate, o vencedor será aquele com maior saldo de gols ou pontos.

COM 03 ATÉ 05 EQUIPES - rodízio simples, em chave única, todos contra todos em pontos corridos.

COM 06 OU 08 EQUIPES - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

COM 07 EQUIPES - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

COM 09 EQUIPES – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

COM 10 EQUIPES - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

COM 11 EQUIPES - 03 chaves, sendo que a chave A terá 3 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

COM 12 EQUIPES - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

COM MAIS DE 12 EQUIPES - 04 chaves, que jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

§1º - Nos critérios de disputa mencionados acima, a disputa da 3º colocação não será realizada, sendo premiada a equipe que na fase semifinal for adversária da campeã da modalidade.

§2º – Quando do sorteio a ser realizado para formação dos grupos, não haverá cabeças de chave sendo todas colocadas para sorteio.

§3º - Para cada vitória a equipe soma 3 pontos, empates 1 ponto e derrota zero ponto.

§4º Na modalidade de futebol society haverá excepcionalmente a classificação de duas equipes por chave.

TÍTULO VI

DAS PREMIAÇÕES

Art.14 - Serão conferidos troféus às equipes campeãs de cada modalidades.

Art.15 - Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada modalidade.

Art. 16 – A comissão de cerimonial divulgará os locais e horários para entrega das premiações.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 17 - O atleta, técnico ou dirigente expulso (ou com punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, bem como em observância às alterações sofridas por esta regulamentação, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar. As punições poderão se estender para a próxima edição dos jogos do servidor.

§1º- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

Regulamento Geral da Competição

Regulamento Específico da Competição

Lei nº 8.112/90

Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90

§2º- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser efetivado em formulário próprio, anexado ao relatório final do evento.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela terá prioridade na permanência com o seu uniforme e a posicionada à direita da tabela terá a obrigação de trocar o seu, utilizando outro uniforme ou coletes em cores.

Art.19 - A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

Art. 20 - Qualquer irregularidade observada pela equipe poderá ser denunciada mediante documento-recurso, lavrado pelo chefe de delegação, e encaminhado à Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe deverá anteriormente, registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, e caso este não tenha condições para sanar os fatos a equipe terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 30 (trinta) minutos para as individuais para, substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, encaminhar o recurso à Secretaria.

Art. 21 Uma competição poderá ser paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos.

Art. 22 As equipes participantes do evento deverão conhecer as Regras estabelecidas neste Regulamento, Regulamento específico, Lei 8.112/90, Código de Ética dos Servidores Públicos - Lei nº 8.027/90, submetendo-se, assim, a todas as consequências.

Art. 23 A Comissão de Desportos e a Comissão Geral Organizadora poderão expedir a qualquer momento, inclusive no decorrer do evento, outros documentos normativos e orientativos, bem como efetuar alterações neste regulamento, se necessários à perfeita gestão do evento.

Art.24 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Geral Organizadora.

DATAS E PRAZOS

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrições dos atletas	16/09 à 09 de outubro (via SUAP)
02	Webconferência com os chefes de delegação	03 de outubro
03	Prazo para anexo do atestado médico	16 de outubro
04	Sorteio das chaves/confrontos	17 de outubro
05	Competições/Provas/Disputas	26 à 29/10

Cuiabá, 03 de outubro de 2019.

Comissão Geral Organizadora

II Jogos do Servidor